

PARECER JURÍDICO Nº /2016 - ASSEJUR

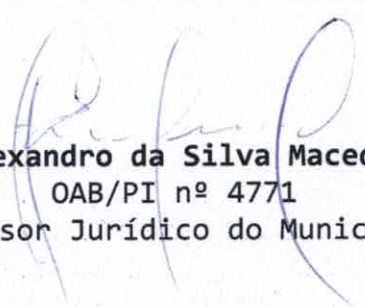
Senhor Pregoeiro,

Após análise das peças presente nos autos, e, diante os fatos circunstanciados em ata desta Comissão, tendo em vista que esta CPL deu ao presente certame a publicidade devida, podendo qualquer empresa interessada ter acesso ao edital e seus anexos, conclui-se portanto, que a presente licitação encontra-se em conformidade, com a Lei nº 10.520/02, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, podendo ser acatada a sugestão desta Comissão em homologar e adjudicar o resultado apresentado para contratação da **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.223.316/0001-30, **conforme planilha em anexo**, já que a mesma atendeu as exigências do edital.

Opinamos, portanto, pela adjudicação e homologação.

PARECER JURÍDICO Nº /2016 - ASSEJUR

Caracol - PI, 24 de Maio de 2016.



Alexandre da Silva Macedo

OAB/PI nº 4771

Assessor Jurídico do Município